

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - SEGE**

**PROCESSO Nº 223356/2019 – SARP/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SARP/MA**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGE, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de dezembro de 2019 indica como vencedor a empresa: **WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI**, e a respectiva homologação do Processo Nº 223356/2019 – SARP/MA.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 08.772.301/0001-45, localizada na Rua Antônio José da Silva, nº 9, Jardim Sinobe, Francisco Morato – SP, CEP 07.908-120, representada pelo **Sr. Wesley Laureço de Barros**, portador do RG nº 41.856.757-8 – SSP/SP e inscrito no CPF: 302.976.898-86 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos)**, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº **PROCESSO Nº 223356/2019 – SARP/MA**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

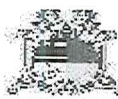
São Luís – MA, 16 de janeiro de 2020.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEF

WZ UNIAO AUTOMACAO  
E ELETRICA EIRELI  
EPP:08772301000145

Assinado de forma digital por WZ  
UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA  
EIRELI EPP:08772301000145  
Dados: 2020.01.15 11:33:29  
-03'00'

**Wesley Laureção de Barros**  
**WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO ÚNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - SEGEP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SARP/MA**  
**PROCESSO Nº 223356/2019 – SARP/MA**  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 022/2020 – SEGEP, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2019 – SARP/MA.

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).**

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

| <b>EMPRESA: WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI</b>                                            |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CNPJ: Nº 08.772.301/0001-45                                                                     | Telefone: (11) 4609-2715 / (11) 4609-2855 |
| Endereço: Rua Antônio José da Silva, nº 9, Jardim Sinobe, Francisco Morato – SP, CEP 07.908-120 | E-mail: comercial@wzuniao.com.br          |

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

| Item                     | Descrição                                                                      | Unidade | Qtde | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------|-------------------|
| 037                      | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M. MARCA: KORETECH | RI      | 200  | 3,18             | 636,00            |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |                                                                                |         |      |                  | <b>636,00</b>     |

São Luís – MA, 16 de janeiro de 2020.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
**SARP/SEGEP**

**Wesley Laureço de Barros**  
**WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI**

**WZ UNIAO**  
**AUTOMACAO E**  
**ELETRICA EIRELI**  
**EPP:08772301000145**

Assinado de forma digital por WZ  
UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA  
EIRELI EPP:08772301000145  
Dados: 2020.01.14 10:17:05  
-03'00'



rológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil. **Parágrafo Quarto** – Na hipótese prevista no inciso XVI do art. 95 e no inciso II do §2º do art. 152 ambos do Regulamento interno de Licitações e Contratações da EMAP deverão ser mediante solicitação por escrito, onde o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela SARP/SEGEP como pertinentes e suficientes para justificar a medida. a) A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a EMAP, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultado à EMAP a aplicação das penalidades prevista neste edital, caso não aceitas as razões do pedido. **Parágrafo Quinto** – A suspensão ou o cancelamento do registro de preços emitidos pela SARP/SEGEP será formalizado por despacho do Secretário, assegurado o contraditório e ampla defesa; a) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços. b) A garantia do contraditório e a ampla defesa que trata a alínea anterior, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA**

**PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extra-to da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 – CCL/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís – MA, 16 de janeiro de 2020.** **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. **Marcelo Anselmo de Albuquerque-JMC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP**

## ANEXO ÚNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-POE/MA. PROCESSO Nº 274848/2018-CCL/MA. VIGENCIA: 12 MESES.** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2020-SEGEP, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 120/2018 – POE/MA. **OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo alimentos providos em self-service e/ou quentinhas.**

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: JMC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP                             |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CNPJ: Nº 05.109.741/0001-29                                             | Telefone: (81) 3719-1829 / 99975-1049   |
| Endereço: Rua Umbaúba, nº 743, Nova Caruaru, Caruaru/PE, CEP: 55014-646 | E-mail: bomapetiterefeicoes@hotmail.com |

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| JMC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP |              |                  |         |            |                      |              |
|------------------------------------|--------------|------------------|---------|------------|----------------------|--------------|
| LOTE 05 - MÉDIO MEARIM             |              |                  |         |            |                      |              |
| ITEM                               | REFEIÇÃO DE: | TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL  |
| 1                                  | INTERNO      | DESEJUM          | UND     | 184.554    | 1,96                 | 361.725,84   |
| 2                                  |              | ALMOÇO           | UND     | 184.554    | 3,32                 | 612.719,28   |
| 3                                  |              | LANCHE           | UND     | 184.554    | 1,91                 | 352.498,14   |
| 4                                  |              | JANTAR           | UND     | 184.554    | 3,32                 | 612.719,28   |
| 5                                  | SERVIDOR     | DESEJUM          | UND     | 23.016     | 1,96                 | 45.111,36    |
| 6                                  |              | ALMOÇO           | UND     | 28.025     | 3,32                 | 93.043,00    |
| 7                                  |              | LANCHE           | UND     | 16.795     | 1,91                 | 32.078,45    |
| 8                                  |              | JANTAR           | UND     | 16.912     | 3,32                 | 56.147,84    |
| VALOR GLOBAL                       |              |                  |         |            |                      | 2.166.043,19 |

**São Luís-MA, 16 de janeiro de 2020.** **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. **Marcelo Anselmo de Albuquerque-JMC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - SEGE/MA. PROCESSO Nº 223356/2019 – SARP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SARP/MA.** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGE/MA, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas

da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de dezembro de 2019 indica como vencedor a empresa: **WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI**, e a respectiva homologação do Processo Nº **223356/2019 - SARP/MA. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 08.772.301/0001-45, localizada na Rua Antônio José da Silva, nº 9, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07.908-120, representada pelo **Sr. Wesley Laureço de Barros**, portador do RG nº 41.856.757-8 - SSP/SP e inscrito no CPF: 302.976.898-86 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos)**, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº **PROCESSO Nº 223356/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGE/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIA-**

**DOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** São será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA. Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 16 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGE/MA-Wesley Laureço de Barros-WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI**



## ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - SEGEF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 223356/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 022/2020 – SEGEF, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para malharia e serigrafia (aviamentos).

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                                                                                                 |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>EMPRESA: WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI</b>                                            |                                           |
| CNPJ: Nº 08.772.301/0001-45                                                                     | Telefone: (11) 4609-2715 / (11) 4609-2855 |
| Endereço: Rua Antônio José da Silva, nº 9, Jardim Sinobe, Francisco Morato – SP, CEP 07.908-120 | E-mail: comercial@wzuniao.com.br          |

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| Item              | Descrição                                                                         | Unidade | Qtde | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------|-------------------|
| 037               | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M.<br>MARCA: KORETECH | RI      | 200  | 3,18             | 636,00            |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                   |         |      |                  | 636,00            |

São Luís – MA, 16 de janeiro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEF-Wesley Laureço de Barros-WZ UNIÃO AUTOMOÇÃO E ELETRICA EIRELI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de recarga, manutenção, instalação e sinalização de equipamentos de combate a incêndios, a serem executados em diversos órgãos do Município de Balsas/MA. Valor Total: R\$ 465.049,75 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa S AMORIM DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 15.578.915/0001-56. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Manoel Melo de Moraes Rego (detentora do registro de preços).

## PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                            | UND. | QTD. | MARCA          | V. UNIT. RE-GISTRADO | V. TOTAL RE-GISTRADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|----------------------|----------------------|
| 1    | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO - PQS 06 KG ABC - COTA PRINCIPAL 75%            | UND  | 225  | FCV / EXTINPEL | R\$ 370,50           | R\$ 83.362,50        |
| 2    | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO - PQS 06 KG ABC - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | UND  | 75   | FCV / EXTINPEL | R\$ 370,50           | R\$ 27.787,50        |
| 3    | EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG - COTA PRINCIPAL 75%                                  | UND  | 207  | FCV / EXTINPEL | R\$ 553,00           | R\$ 114.471,00       |
| 4    | EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%                       | UND  | 68   | FCV / EXTINPEL | R\$ 553,00           | R\$ 37.604,00        |
| 5    | EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LTS - COTA PRINCIPAL 75%                                  | UND  | 188  | FCV / EXTINPEL | R\$ 315,80           | R\$ 59.370,40        |
| 6    | EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LTS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%                       | UND  | 62   | FCV / EXTINPEL | R\$ 315,80           | R\$ 19.579,60        |

## SERVIÇOS DE RECARGA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | UND. | QTD. | V. UNIT. RE-GISTRADO | V. TOTAL RE-GISTRADO |
|------|-----------------------------------------------------------|------|------|----------------------|----------------------|
| 7    | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 06 KG ABC | UND  | 405  | R\$ 114,95           | R\$ 46.554,75        |
| 8    | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG                 | UND  | 330  | R\$ 153,50           | R\$ 50.655,00        |
| 9    | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LTS                 | UND  | 295  | R\$ 87,00            | R\$ 25.665,00        |